

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para contratação de serviços para instalação de Toldos e Forros em PVC para atender à demanda das requisitantes pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura de Serra do Salitre/MG está lançando um processo para contratação de empresas especializadas na instalação de toldos e forros PVC, destinados a diversos prédios e espaços públicos administrados pelas Secretarias Municipais. Essa iniciativa visa melhorar as condições de infraestrutura, proporcionando ambientes mais adequados e confortáveis para servidores e cidadãos que frequentam esses locais.

2.2. Os serviços incluirão o fornecimento de materiais de qualidade e a execução de instalações conforme as normas técnicas pertinentes, garantindo durabilidade e eficiência. Os toldos serão instalados principalmente em áreas externas para proteção contra intempéries, contribuindo para a conservação dos espaços e a segurança dos usuários.

2.3. Quanto aos forros em PVC, serão instalados em ambientes internos para melhorar o isolamento térmico e acústico, além de facilitar a manutenção e higienização dos locais, além de possibilitar o aproveitamento de espaços internos com maior eficiência.

2.4. A seleção das empresas será baseada na experiência comprovada na realização desses serviços, capacidade técnica para atender às demandas específicas do município e cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.5. Espera-se que os fornecedores interessados apresentem propostas detalhadas, contemplando custos, cronograma de execução e garantias oferecidas. A Prefeitura de Serra do Salitre/MG está comprometida em promover um processo transparente e competitivo, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a satisfação das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 95.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela Secretaria Municipal Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.4 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.5 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de

recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.6 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.7 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.7.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.7.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.10.2.1. Habilidade jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade das Secretarias devendo ser entregues e instalados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.9 Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.10 Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.11 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.13 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

5.15 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;

5.16 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;

5.17 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;

5.18 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.19 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.20 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as necessidades eventuais planejadas pelas Secretarias de Educação, bem como pela Secretaria de Obras Públicas, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais, a qual chegou-se aos seguintes itens e quantitativos estimados, conforme planilha abaixo.

Seq	Und	Especificações	QTD
1	M ²	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Forro De Pvc - Branco - 200mm X 8mm Barra Com de 3000mm a 6000mm destinado ao atendimento da demanda das Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Transporte do Município de Serra do Salitre.	1400,00
2	M ²	Confecção de instalação de toldo/estrutura em chapa de policarbonato alveolar 4mm, cor a definir, estrutura em metalons com pintura eletrostática de alta qualidade.	250,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a referida contratação por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do

Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.4. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que oportunizará o atendimento de demandas que irão surgir, tais como reformas, manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas geridas e realizadas propriamente pelo Município.

7.5. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais, haja vista que são serviços eventuais e passíveis de instalação, a qual as Secretarias não contam com material e sequer pessoal técnico adequado para realização de tais serviços.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$192.712,50 (Cento e Noventa e Dois Mil Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A contratação das empresas especializadas para instalação de toldos e forros PVC pela Prefeitura de Serra do Salitre/MG representa um passo significativo na melhoria das condições de infraestrutura dos espaços públicos municipais. Com a instalação de toldos nas áreas externas dos prédios, será possível oferecer proteção adequada contra intempéries como sol intenso e chuvas, proporcionando ambientes mais seguros e confortáveis tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos que frequentam esses locais diariamente.

9.2 Além disso, a aplicação de forros em PVC nos ambientes internos contribuirá significativamente para o conforto térmico e acústico, melhorando a qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento ao público. Esses materiais são conhecidos pela sua durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, o que resultará em espaços mais eficientes e de fácil conservação ao longo do tempo.

9.3 Todos os serviços serão realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo padrões elevados de qualidade e segurança. Esta iniciativa não apenas valoriza o patrimônio público ao melhorar suas condições físicas, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a eficiência na gestão dos recursos públicos e na promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável para os colaboradores.

9.4 Dessa forma, a contratação das empresas para instalação de toldos e forros PVC não só atende às necessidades imediatas de melhoria infraestrutural, mas também visa proporcionar um impacto positivo na imagem institucional da Prefeitura de Serra do Salitre/MG, fortalecendo o compromisso com a comunidade local e com a excelência na prestação de serviços públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação das empresas para instalação de toldos e forros PVC pela Prefeitura de Serra do Salitre/MG visa alcançar uma série de resultados estratégicos e operacionais. Primeiramente, a instalação de toldos proporcionará ambientes externos mais seguros e confortáveis para os usuários dos serviços públicos, protegendo contra condições climáticas adversas como excesso de sol e chuvas, melhorando assim a experiência dos cidadãos que frequentam esses espaços.

11.2. Além disso, os forros em PVC instalados nos ambientes internos contribuirão significativamente para o conforto térmico e acústico, criando um ambiente mais agradável para funcionários e visitantes. Isso não apenas aumentará a produtividade e o bem-estar dos colaboradores municipais, mas também proporcionará economia de energia devido à redução na necessidade de climatização dos espaços.

11.3. Em termos de sustentabilidade financeira, a escolha de materiais duráveis e de fácil manutenção como o PVC ajudará a Prefeitura a otimizar seus recursos ao longo do tempo. Menores custos com reparos e manutenção garantem uma gestão mais eficiente dos espaços públicos, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras necessidades prioritárias do município.

11.4. Adicionalmente, a valorização do patrimônio público através da modernização das infraestruturas municipais reforça o compromisso da administração com a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Espaços públicos bem cuidados e confortáveis não apenas melhoram a imagem da Prefeitura, mas também fortalecem o vínculo de confiança com os cidadãos, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

11.5. Outro aspecto importante é o impacto positivo na imagem institucional da Prefeitura de Serra do Salitre/MG. Ao investir na melhoria dos espaços públicos, a administração municipal mostra-se comprometida com a modernização e o bem-estar da comunidade, o que pode atrair investimentos externos e fortalecer parcerias com outras entidades públicas e privadas.

11.6. Por fim, a satisfação dos usuários é um resultado crucial dessa iniciativa. Ao oferecer ambientes mais confortáveis e funcionais, a Prefeitura não apenas atende às necessidades imediatas da população, mas também promove um senso de pertencimento e valorização dos serviços públicos municipais. Assim, a contratação dessas empresas não é apenas uma medida de melhoria física, mas também uma estratégia para promover um impacto positivo duradouro na qualidade de vida e na eficiência administrativa em Serra do Salitre/MG.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais e serviços nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar a entrega dos materiais que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes destes serviços.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o materiais e acessórios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente resíduo doméstico.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento destes serviços, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

16. ANEXOS

16.1. Estimativas de Preços e Solicitação de Despesas.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, visando a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Serra do Salitre/MG, 01 de Julho de 2024.

Pedro Henrique Rocha da Silva
Setor de Obras Públicas